

LEI N.º 448/2001 de 10 de DEZEMBRO de 2001

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REMANEJAR VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

BALDUINO RADAVELLI, Prefeito Municipal de Vargem Bonita – SC,

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular e remanejar a importância de R\$ 2.792,09 (Dois mil setecentos e noventa e dois reais e nove centavos), dos seguintes elementos de despesa do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Assistência Social:

01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
01.03 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
01.03.15.81.485.2.002 – Manutenção Atendimento a Pessoa Idosa		
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	R\$	200,00
01.04 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
01.04.15.81.486.2.003 – Manutenção Assistência Social Geral		
3.1.2.0 – Material de Consumo	R\$	1.263,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	R\$	949,09
01.04.15.81.486.2.005 – Manutenção Atendimento de Convênios		
3.2.3.1 – Subvenções Sociais	R\$	380,00

Art. 2º - Com os recursos oriundos da anulação parcial e total descritas no artigo 1º, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Agricultura:

01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01.01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO CRECHE	
01.01.08.41.185.2.001 – Manutenção Convênio Sec. Família Creche	
3.1.2.0 – Material de Consumo	R\$ 1.216,93
01.03 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
01.03.15.81.485.2.002 – Manutenção Atendimento a Pessoa Idosa	
3.1.2.0 – Material de Consumo	R\$ 1.300,00
01.04 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
01.04.15.81.486.2.004 – Manut. Benefícios Eventuais e Emergenciais	
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 275,16

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Vargem Bonita, em 10 de dezembro de 2001.

BALDUINO RADAVELLI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em 10/12/2001

OSVALTER FILIPINI
Secretário Municipal de Administração e Finanças